

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 46/67

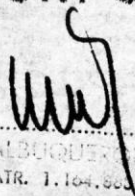
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 49, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-49.328/67, aprovou em sua reunião de 3.11.1967, a largura de 60 metros para a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-050, trecho Uberaba-Delta, no Estado de Minas Gerais. Em consequência, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1967

Rufino de Almeida Pizarro
Vice-Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Contere com o original

/bvn.


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
MATR. 1.164.800